



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1124/08

**Denomina o loteamento especifica e
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro Aloísio Diógenes Pessoa**, o loteamento **Irapurú** que limita-se ao Norte com o Bairro São Judas Tadeu, ao Sul com o Conjunto Nações Unidas, Leste com a Rua Inácio Lopes e ao Oeste o espólio do Sr. Aluísio Diógenes Pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO